



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado sob nº 233  
em 11/02/2026 às 13:08  
Encarregado

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

### **CRIA A FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

#### **Aprova:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano, a Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá caráter suprapartidário, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e será composta por Vereadores que a ela aderirem mediante termo próprio.

Art. 3º A Frente Parlamentar tem por finalidade acompanhar, debater, fiscalizar e propor ações e políticas públicas voltadas à garantia, ampliação e efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de seus familiares.

Art. 4º São objetivos da Frente Parlamentar:

- I – promover debates, estudos e ações voltadas à defesa dos direitos das pessoas com TEA;
- II – acompanhar e fiscalizar políticas públicas municipais relacionadas à inclusão, saúde, educação e assistência social;
- III – incentivar campanhas de conscientização e informação sobre o Transtorno do Espectro Autista;
- IV – articular ações com o Poder Executivo, órgãos públicos, entidades da sociedade civil, profissionais da área e familiares;
- V – acompanhar a execução de programas e ações municipais voltados às pessoas com TEA.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIA 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 48' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 048 DE 28/02/2008



Deus seja  
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLOMIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESSES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
23' 48' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALDEIÕES ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA.

GENTILÍCIO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-101 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE BRACUNY, DE SANTA MARIA DE  
MARACÁ, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2000/2000



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º As manifestações, reclamações e denúncias relacionadas à causa animal recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal serão encaminhadas à Frente Parlamentar, que promoverá o encaminhamento das demandas aos setores e órgãos competentes, acompanhando e fiscalizando a adoção das providências cabíveis, observadas as competências regimentais da Ouvidoria e dos órgãos responsáveis pela apuração.

Art. 6º A Frente Parlamentar poderá convidar representantes de entidades, profissionais da área, familiares, pessoas com TEA e membros da sociedade civil para participar de reuniões, audiências públicas e demais atividades, sem direito a voto.

Art. 7º A Frente Parlamentar elaborará relatórios periódicos de suas atividades, com periodicidade mínima anual, os quais deverão ser apresentados à Mesa Diretora e disponibilizados para conhecimento público.

Art. 8º A Frente Parlamentar poderá realizar reuniões, audiências públicas, seminários e outros eventos relacionados às suas finalidades, observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 9º A participação na Frente Parlamentar não implicará em remuneração adicional, nem na criação de cargos ou despesas obrigatórias para o Município.

Art. 10 A Frente Parlamentar elegerá, entre seus membros, um Coordenador e um Relator, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela apresentação dos relatórios e proposições.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, 11 de fevereiro de 2026.

**Hilário de Oliveira Neto**  
Vereador

**Juarez José Xavier**  
Vereador

**Dorivânio Stein**  
Vereador

**Adriano Domingos Ciurletti**  
Vereador



Deus seja  
Louvado